

DECRETO Nº 3.722, DE 10 DE JULHO DE 2013.

“Regulamenta a Lei nº 4.249, de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:-

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 - M.A.C. - AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10 302 0027 2.020 000 - Subvenções Sociais
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais
Ficha 913 - Fonte 01 – Tesouro.R\$ 136.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 - M.A.C. - AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integralidade
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 913 - Fonte 01 – Tesouro.R\$ 136.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de julho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Prefeitura na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.